

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações.

<p>PROTOCOLO</p> <p>PROTÓCOLO DE ALMORÇO</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>204 Liv. 08 Fols. 010 Date 03 04 97</p> <p>Horas 8:40</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> REQUERIMENTO</p> <p><input type="checkbox"/> INDICAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> MOÇÃO DE RECONFORTO</p> <p><input type="checkbox"/> EMENDA</p>	<p>Nº.</p>
---	--	------------

AUTOR: Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS-PPB

PROJETO DE LEI Nº 013 /97, DE 02 DE ABRIL DE 1997

"Dá nova denominação a via pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - A rua das Goiabeiras, localizada no bairro Jardim Amazônia II, passa a denominar-se a partir desta data, de "Rua Comandante JOSÉ RUBENS DE ALMEIDA".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 14 (04) 97

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores: *da das Sessões da Câmara Municipal de Barra do
Garcas-MT, em 02 de abril de 1997.*

JOSÉ RUBENS DE ALMEIDA, foi comandante de aviação(Piloto) por muitos anos, voando em nossa região, transportando o progresso "via aérea", levando e trazendo investidores na compra de fazendas, gado e produtos agrícolas produzidos em nosso imenso município. Como se não bastasse, contribuiu com o transporte aéreo, passando a construir obras para o Estado e Prefeitura, na qualidade de Empresário-Construtor da empreiteira Ana Paula e Construtora Pollyana, que muitos serviços prestou à nossa comunidade.

Como cidadão, amigo de toda a sociedade barragarcense, Zé Rubens, como era conhecido, foi um grande esposo e pai exemplar, sendo acima de tudo, um grande comunitário do Jardim das Mangueiras, onde há 20 anos residia e deixou inúmeros amigos.

Baseado no que expomos, gostaríamos que seu nome fosse figurado na rua mencionada, com a denominação de RUA COMANDANTE JOSÉ RUBENS DE ALMEIDA, para fazer jus à sua memória de homem sério e batalhador, que deu valorosa contribuição ao nosso município.


NIVALDO PERES DE FARIAS
Vereador-PPB

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do
Garças-MT., em 02 de abril de 1997.


NIVALDO PERES DE FARIAS
Vereador-PPB

Nome

R.G.

1.230.312

Guvaldo Luites Lordeiro	
Marcia Auxiliadora	
José comolho de Oliveira Silva	
Leide Helena Martins	
José Tiago Martins	
Waldyr Salto Bezerra =	383-784
Valdina & Borges Sales	CPF. 955.694.116-04
José Pereira dos Santos	" 077247211-49
Rosângelo da Cunha	1076522-0
Valdirei Nunes de Aguiar	513788 SSP/MT
Roberto Belo Uneyra	386534 SSP/MT
* Agostinho Antônio da	RG J.104.538
Ana Maria da Silva	12140909-0
Dilcia A. Nascimento	456.785
Claudia Soares Barcos	1.122556-4
André Marcos Santos	1.117608-3
Ademir de Moraes	
Marys Aparecida Santos Barcos	475 991
Márcia Helena C. Moreno	517170
Cidely Paulo Domacena	814 705
Valdineia Ferreira dos	
Marilene Fernandes de Almeida Alencar	568536304.20 CPF
Carlos Lopes Ferreira	2781919-814091 SSP/GO
Deuzinete Sousa Dos Santos	607209 - m7
Sebastiana Rodrigues dos Santos	RG J.437 741
Paulo Cesar Pena de Melo	
Fausta Gomes dos Santos	62207918-72
Misliel Lopes	
Mislene Lopes	
Marcia Cruz dos Santos	055 445
Luciana da Silva	11-36166-2
Beliza da Silva Ferreira	791-508
Edson S. Spigo Dam	365-115
Maria Cruz de Oliveira	522 767
Edinês Nunes Cavalcante	1000 884
Edmilson Nunes Cavalcante	MT. 148206218-56
Francisco Alves da Silva	623 051
Lucilene Pereira Borges	2 217.421
Maria Lúcia Cavalcante Lima	1133322-7
Guilherme Cavalcante Lima	1175572-5
Sebastiana Vieira Borges de Faria	600 865
Jovita de Almeida Silva	206 397161.04
Wilson Alves da Silva	819269
OS nor Alas Jictosa	
Sebastião José Rodrigues	1.046.446. m7



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 013/97
Autor: Nivaldo Peres de Farias

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ___ / ___ / 97.

~~Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente~~

~~Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho
Relator~~

~~Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro~~

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 14 (04) 97
eav

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Quanto a lei nº 013/97*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSON MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			
JOSÉ CARLOS TELLES			
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
NIVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS. *Leito*

 Aprovado por Unanimidade

 Em Sessão de *14/09/97*

[Assinatura]